### EDITAL 01/2008 - Processo Seletivo de Docentes

### Abertura de Inscrições

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES comunica a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Docentes destinado ao provimento de vagas em regime de horista, nas condições a seguir:

# 1. DA ÁREA/DISCIPLINA E EXIGÊNCIAS DE TITULAÇÃO

### CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E JURÍDICAS

1.1 Área/Disciplina: Direito Tributário

Nº de vagas: 01 (uma)

Titulação mínima exigida: Curso de Graduação em Direito e Mestrado em Direito.

1.2 Área/Disciplina: Educação Física/Lutas

Nº de vagas: 01 (uma)

Titulação mínima exigida: Curso de Graduação em Educação Física e Mestrado em

Educação Física.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

- **2.1** As inscrições são realizadas pela internet, através do site www.univates.br no link Oportunidades, Concursos UNIVATES, no período de **25 de abril a 12 de maio de 2008.**
- **2.2** Os documentos e comprovantes do item 2.3 devem ser enviados pelo Correio, postados via Sedex, até o dia 13 de maio de 2008, e endereçados para o setor de Recursos Humanos da UNIVATES Edital 01/2008 (Av. Avelino Tallini, 171 Bairro Universitário CEP 95900-000, Lajeado/RS). Os documentos também podem ser entregues até a mesma data no setor de Recursos Humanos, em envelope lacrado, de segunda a sexta-feira no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min.
- **2.2.1** A inscrição só é efetivada no momento do recebimento da documentação mencionada no item 2.3.
- 2.3 Para efetivar sua inscrição o candidato deve enviar ou entregar:
- I) cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), pago através de boleto bancário gerado ao final do preenchimento da ficha de inscrição;
- II) cópia da Carteira de Identidade;
- III) documentos que comprovem a titulação exigida:
- a) Só são aceitas as cópias dos diplomas dos cursos de doutorado, mestrado e graduação e dos certificados de especialização autenticadas frente e verso em cartório.
- b) Não são aceitos atestados ou certificados de conclusão.
- **IV)** Curriculum Vitae comprovado (documentos comprobatórios em anexo).
- **2.4** A titulação obtida em Instituição estrangeira deve ter a revalidação do título no sistema de ensino superior, conforme exigências legais.

- **2.5** É vedada a anexação de qualquer documento após o envio/entrega da documentação do item 2.3.
- 2.6 Não há devolução da taxa de inscrição.
- **2.7** A inscrição implica em compromisso tácito do candidato de aceitar as condições estabelecidas neste Edital para a realização do Processo Seletivo de Docentes.
- **2.8** Os interessados devem ter disponibilidade para trabalhar em todas as unidades da UNIVATES fora da sede, bem como para participar de atividades do Programa de Apoio Didático-Pedagógico da Instituição conforme regulamentação interna.
- **2.9** A inscrição do candidato será homologada após a verificação pelo setor de Recursos Humanos do atendimento integral do exigido quanto à titulação e demais exigências do presente Edital.
- **2.10** O Edital de divulgação da homologação das inscrições será publicado no dia **28 de maio de 2008** e afixado no saguão do Prédio 9, a partir das 19h, e no site www.univates.br no link Oportunidades, Concursos UNIVATES, cabendo ao candidato buscar as informações desejadas.

#### 3. DAS PROVAS

- **3.1** O Processo Seletivo para Docentes consta de:
- a) Prova de Desempenho Didático:
- **b)** Entrevista:
- c) Análise e Julgamento dos títulos anexos ao Curriculum Vitae.
- **3.1.1** A Prova de Desempenho Didático e a entrevista são de caráter eliminatório, devendo o candidato, para a aprovação, alcançar a nota mínima de 6 (seis) em cada uma, numa pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

### 3.2 Da Prova de Desempenho Didático

- **3.2.1** A Prova de Desempenho Didático, que tem por finalidade verificar conhecimentos e o desempenho didático-pedagógico do candidato, consiste de uma aula de 30 (trinta) minutos a ser ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, podendo esta fazer questionamentos.
- **3.2.2** O tema da Prova de Desempenho Didático será sorteado dentre os tópicos que compõem o programa, conforme Anexo 01, em sessão pública na UNIVATES, em dia anterior à prova e em horário a ser publicado no Edital de Homologação das Inscrições.
- **3.2.3** A partir do dia 03 de junho de 2008 poderão ocorrer Provas de Desempenho Didático e Entrevistas. A data e horário específico para a realização das provas será publicado no Edital de Homologação das Inscrições.

### 3.3 Da entrevista

- **3.3.1** A entrevista, que tem por finalidade complementar informações, bem como identificar o perfil do candidato, será realizada sob a responsabilidade da Banca Examinadora, podendo abordar questões relacionadas com o programa especificado no anexo 01 do presente Edital.
- 3.3.2 A Entrevista realiza-se no mesmo dia da prova de Desempenho Didático.

### 3.4 Da Análise e Julgamento do Curriculum Vitae

- **3.4.1** Os títulos, documentados e em anexo ao *Curriculum Vitae*, são analisados e avaliados pelo setor de Recursos Humanos, de acordo com os critérios especificados no Anexo 03.
- **3.4.2** Somente os candidatos aprovados na Prova de Desempenho Didático e na Entrevista terão seus títulos avaliados.
- **3.4.3** Os documentos (títulos) entregues na inscrição juntamente com o *Curriculum Vitae* podem ser retirados pelo candidato não aprovado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia seguinte ao da publicação da homologação, pelo Reitor, do resultado final do Processo Seletivo de que trata o presente Edital.
- **3.4.4** Decorrido o prazo de retirada dos documentos de que trata o item anterior deste Edital, a UNIVATES se reserva o direito de tomar as providências que julgar cabíveis.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- **4.1** Será pré-requisito para a classificação do candidato a aprovação na Prova de Desempenho Didático e na Entrevista.
- **4.2** Para a obtenção da classificação final dos candidatos, utiliza-se a média ponderada:
- **4.3** A classificação é feita em ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida individualmente pelos candidatos.
- 4.4 Em caso de empate, para efeito de classificação, dá-se preferência ao candidato que:
- a) obtiver a nota mais alta na Prova de Desempenho Didático;
- b) obtiver a nota mais alta na Entrevista (questões orais e escritas);
- c) tiver maior tempo de experiência no magistério do ensino superior;
- d) persistindo o empate, será feito sorteio público.
- **4.5** O sorteio público, quando necessário, será divulgado mediante Edital, com antecedência mínima de 3 (três) dias à sua realização.

## 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- **5.1** A classificação final dos candidatos será publicada por Edital em data a ser divulgada no Edital de Homologação das inscrições, cabendo ao candidato buscar as informações.
- **5.2** Compete ao Reitor da UNIVATES a homologação do resultado final do Processo Seletivo para Docentes Edital 01/2008 com base no relatório encaminhado pelo setor de Recursos Humanos.

### 6. DA CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO

- **6.1** A contratação do candidato classificado no Processo Seletivo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, ter visto de trabalho:
- b) ter disponibilidade de atuar nas unidades fora da sede, se for necessário;
- c) participar das atividades do Programa de Apoio Didático-Pedagógico da Instituição conforme regulamentação interna;
- d) aptidão em exame médico admissional.
- **6.2** A contratação dá-se no regime de professor Horista do Plano de Pessoal Docente da Instituição e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho do País.
- **6.3** A contratação dos candidatos subordina-se à ordem de classificação, à existência de vagas, às necessidades da IES, respeitando o prazo de validade deste processo seletivo.
- **6.4** A eventual desistência temporária ou definitiva do candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo de Docentes e chamado a assumir o cargo deve ser informada pelo candidato, por escrito, ao setor de Recursos Humanos, num prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da data do recebimento da convocação.
- **6.5** Em caso de desistência temporária, o candidato desistente passa para o último lugar da lista de candidatos aprovados e classificados.
- **6.6** No caso de aprovação de candidato estrangeiro, a efetivação da contratação dá-se somente se sua permanência no Brasil estiver regularizada.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **7.1** O Processo Seletivo de Docentes terá a validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por até 02 (dois) anos, a critério do Reitor da UNIVATES.
- **7.2** A eventual interrupção na participação do Processo Seletivo motivada a pedido ou por demissão do candidato implica na cassação de todos os direitos previstos neste Edital.
- **7.3** Na hipótese prevista no item anterior, também não haverá devolução da taxa de inscrição.
- **7.4** A inexatidão das afirmações e irregularidades na documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e do Processo Seletivo de Docentes.
- **7.5** Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Recursos Humanos, com assessoramento técnico conforme necessidades.
- **7.6** Informações podem ser obtidas pelo telefone (0XX51) 3714-7000, ramal 5229, no horário das 13h30min às 17h30min.

### 8. DOS ANEXOS

São parte integrante deste Edital os Anexos:

Do Programa para a Prova de Desempenho Didático. Da Avaliação da Prova de Desempenho Didático. Da Avaliação dos Títulos Anexo 01 Anexo 02

Anexo 03

Lajeado/RS, 24 de abril de 2007

Ney José Lazzari Reitor do Centro Universitário UNIVATES

### EDITAL 01/2008 - Processo Seletivo de Docentes

### ANEXO 01 - Do Programa para a Prova de Desempenho Didático

### Área/disciplina: Direito Tributário

- 1. Responsabilidade Tributária. Solidariedade. Responsabilidade dos Sucessores. Responsabilidade por Infrações. Constituição do crédito tributário. Lançamento. Modalidades. Suspensão do crédito tributário. Compensação. Restituição. Transação. Remissão. Prescrição e decadência. Conversão do depósito em renda. Consignação em pagamento. Decisão administrativa irreformável e decisão judicial passada em julgado.
- 2. Competência Tributária Plena. Indelegabilidade da competência. Não exercício da competência. Competência residual e extraordinária. Limitações da Competência.

## Área/disciplina: Educação Física/Lutas

- 1. Capoeira como componente cultura do povo brasileiro.
- 2. O processo de iniciação do ensino dos fundamentos técnicos.
- 3. O ensino das lutas, a especialização e o treinamento esportivo precoces.
- 4. O ensino das lutas no contexto escolar.
- 5. Capoeira: expressão corporal e musicalidade.
- 6. As lutas no contexto da inclusão na escola.
- 7. Histórico das lutas no Brasil e no Rio Grande do Sul.

# EDITAL 01/2008 - Processo Seletivo de Docentes

# ANEXO 02 - Da Avaliação da Prova de Desempenho Didático

# Critérios de Julgamento e Valorização

O desempenho do candidato na Prova de Desempenho Didático é avaliado considerando os aspectos a seguir enumerados, traduzidos numa nota, expressa em grau numérico de 0 (zero) a 10 (dez).

Especificação	Pontos
1. Adequação da organização do Plano de Aula quanto aos objetivos, conteúdo e metodologia	Até 1,0
2. Nível de conhecimento teórico-prático evidenciado pelo candidato durante a aula	Até 3,0
3. Adequação da metodologia e dos recursos didáticos empregados na abordagem do conteúdo	Até 3,0
4. Adequação do desempenho pessoal quanto à postura, voz, habilidade de comunicação, clareza e correção da linguagem, etc.	Até 3,0
Total	10,00

# EDITAL 01/2008 - Processo Seletivo de Docentes

# ANEXO 03 - Da Avaliação dos Títulos

CATEGORIA DE ANÁLISE	PESO
1 FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	5
1.1 TITULAÇÃO (concluída)	6
1.1.1 Doutorado na área	40
1.1.2 Doutorado em outra área	25
1.1.3 Mestrado na área	35
1.1.4 Mestrado em outra área	20
1.1.5 Especialização na área	20
1.1.6 Especialização em outra área	10
1.1.7 Licenciatura plena ou formação pedagógica	10
MÁXIMO/SUBTOTAL	60
1.2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	4
1.2.1 Docência no ensino superior	1,5 p/sem até 30 p.
1.2.2 Docência no ensino fundamental ou médio	1,0 p/ano até 10 p.
1.2.3 Experiência profissional fora do magistério, na área de formação	1,5 p/ano até 15 p.
1.2.4 Coordenação de curso de ensino superior	0,5 p/ano até 5 p.
MÁXIMO/SUBTOTAL	40
MÁXIMO/NOTA PARCIAL 1	100
2 ATUAÇÃO E DESEMPENHO ACADÊMICO E PROFISSIONAL	5
2.1 PUBLICAÇÕES	6
2.1.1 Artigos publicados em periódicos científicos	10 cada até 50 p.
2.1.2 Livros publicados ou organizados	10 cada até 50 p.
2.1.3 Capítulos de livros publicados	6 cada até 50 p.
2.1.4 Trabalhos publicados em anais de eventos (completos)	5 cada até 50 p.
2.1.5 Trabalhos publicados em anais de eventos (resumos)	2 cada até 50 p.
2.1.6 Traduções de livros, capítulos de livros ou artigos publicados	5 cada até 50 p.
MÁXIMO/SUBTOTAL	60
2.2 PRODUÇÕES INTELECTUAIS	1
2.2.1 Propriedade intelectual depositada ou registrada	5 cada
MÁXIMO/SUBTOTAL	10
2.3 PRODUÇÕES TÉCNICAS	1
2.3.1 Trabalhos apresentados; cursos e/ou oficinas ministradas; palestras proferidas; organização de eventos	1 cada
MÁXIMO/SUBTOTAL	10
2.4. PESQUISA	1
2.4.1 Coordenador de projeto de pesquisa	1 p/sem até 8p.
2.4.2 Pesquisador membro de projeto de pesquisa	0,5 p/sem até 8p.
MÁXIMO/SUBTOTAL	10
2.5 ATUALIZAÇÕES	1
2.5.1 Participação em cursos com carga horária > ou = 20 h-a cada	2 cada até 8 p.
2.5.2 Participação em eventos	1 cada até 8 p.
MÁXIMO/SUBTOTAL	10
MÁXIMO/NOTA PARCIAL 2	100
TOTAL GERAL = NOTA PARCIAL 1 + NOTA PARCIAL 2	200
NOTA FINAL (TOTAL GERAL/20)	

# INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA PROVA DE TÍTULOS

- a) São de caráter classificatório.
- b) Somente os candidatos aprovados na Prova de Desempenho Didático e Entrevista terão seus títulos avaliados.
- c) Serão avaliados na escala de 0 (zero) a 200 (duzentos) pontos. A soma dos pontos será dividida por 20 (vinte).
- d) Terão peso 2,0 (dois) na classificação final do candidato, conforme item 9 do Regulamento.
  - e) Nenhum título receberá dupla valorização.
- f) Os títulos poderão atingir no resultado final 10,0 (dez) pontos, não sendo computados os que excedem este limite.
- g) Somente serão considerados na avaliação os títulos devidamente **documentados** e **comprovados**.
- h) O documento que comprova o tempo de serviço do candidato na profissão (docência ou outra atividade) deverá ser oficial (conter timbre, assinatura e carimbo) e expressar claramente a função que pretende comprovar e o período de exercício na mesma (data inicial e término).